



Lei n. 2.606/2005

**“Dá nome a Logradouro Público no bairro Cristina B –
Beco Universal”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

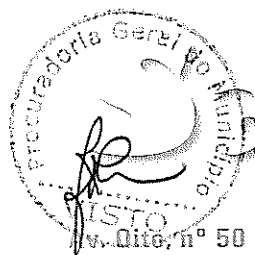
Art. 1º. Fica denominado Beco Universal, a via de acesso que se inicia na Av. Venâncio Pereira dos Santos, na altura do n. 1680, sendo um beco sem saída, no bairro Cristina B, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de novembro de 2005.

José Raimundo Delgado
Prefeito Municipal



SANTA LUZIA

